

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.794, DE 10 DE MAIO DE 2001

Denomina uma via pública do Município.

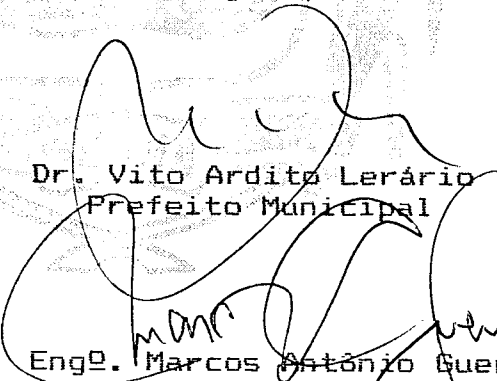
(Projeto de Lei nº 23/2001 de autoria do Vereador Inaldo Soares de Freitas).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

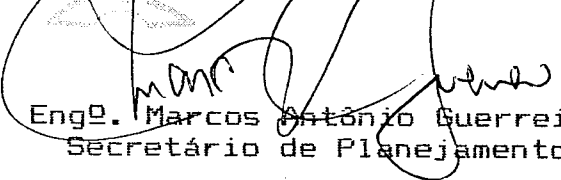
Art. 1º - Fica denominada de "FRANCISCO IVAN TEIXEIRA" a Rua 09, do Loteamento de Interesse Social "Castolira" Água Preta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2001.



Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Engº. Marcos Antônio Guerreiro
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 10 de maio de 2001.



Dra. Synthea Telles Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/mmz

PALACETE 10 DE JULHO